Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 007/2025

De: Odirleia A. - COADM

Para: COADM - Conselho Administrativo

Data: 11/04/2025 às 18:01:27

Setores (CC):

COADM

Setores envolvidos:

COADM, DIPRES

Ata 07 2025

ATA Nº 007/2025

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se, ordinariamente, no auditório da FUNPREVMAR, os membros do Conselho Administrativo: Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier; Eduardo Luiz Castrioto de Jesus; Moises dos Santos e Odirléia Lima Arnal, sendo a última de maneira virtual, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: **1** – Retorno de membro representante da Câmara de Vereadores; **2** – Cobrança de Precatórios; **3** – Minuta de alterações da Lei Complementar 169/2022; **4** - Relatório Anual dos Investimentos de dois mil e vinte e quatro; **5** – Mudança nas datas de pagamentos dos Benefícios. Passamos a deliberar: **1** – O Conselheiro Moisés dos Santos retornou as atividade neste Conselho na presente data, embora ainda se esteja no aguardo da resposta formal da Consultoria Jurídica quanto a legalidade de sua permanência mesmo sendo cedido ao Ente Municipal; **2** – A Diretora Presidente transmitiu aos presentes o Ofício 002/2025/PMM/CGM, de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, da Controladoria Geral do Município, solicitando ao FUNPREVMAR informações quanto ao valor atualizado e quais procedimentos estão sendo adotados quanto ao recebimento ou parcelamento dos precatórios devidos do município de Maracaju a este RPPS, conforme Processo n°20010048399 – firmado em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove- e o Processo n°20000026565 – firmado em dezessete de julho de dois mil e vinte e dois. O prazo para sua resposta é de até dez dias corridos, contados da data de recebimento; **3** – Foi apresentado aos Conselheiros e também encaminhado através da Plataforma 1Doc a minuta do Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a alteração na Lei 169/2022 que foi lida e **aprovada por unanimidade; 4** – Foi apresentado a todos, e também encaminhado pela plataforma o relatórios de todos os investimentos do ano anterior – Carteira de Investimentos, Enquadramentos, Composição do Patrimonio líquido, Riscos de Mercado e Liquidez, Rentabilidade e Meta Atuarial - Ressaltando se tratar um resumo dos demonstrativos que já foram apresentados e aprovados pelo Conselho Administrativo todos os meses e agora também **aprovado por unanimidade**; **5** – Em reunião da Diretoria Executiva com a Contabilidade, foi constatado que a partir da implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) torna-se viável o pagamento da proventos dos segurados no último dia no mês. O sistema em questão trata-se de uma plataforma digital desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adotado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, utilizado para o envio eletrônico de documentos e informações relacionadas à prestação de contas dos gestores públicos que consolida os dados de gestão em remessas unificadas. A plataforma permite que os órgãos públicos e entidades jurisdicionadas submetam suas informações de forma digital, facilitando o controle, a análise e a fiscalização por parte do Tribunal de Contas. Na prática, o RPPS envia diariamente o envio das execuções orçamentárias, a saber: empenho, liquidação e pagamento, desta forma, não se tornando mais necessário o RPPS pagar a folha somente no quinto dia útil do mês sequente, sendo que o envio das remessas é diário. O sistema passou a vigorar em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco. O Conselho **aprovou por unanimidade** que o a folha possa ser paga dentro do mês em curso, sendo que na próxima reunião será votado um novo calendário. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim por todos os membros presentes à reunião.

Assinado por 6 pessoas: ODIRLEIA LIMA ARNAL, MOISES DOS SANTOS, ALESSANDRA ANDREA XAVIER, BRUNA FERREIRA FIGUERÓ, EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS e MARILENE TESSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/776E-F39F-34DA-6703 e informe o código 776E-F39F-34DA-6703

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 776E-F39F-34DA-6703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 11/04/2025 17:02:54 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISES DOS SANTOS (CPF 839.XXX.XXX-49) em 11/04/2025 23:05:41 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 14/04/2025 07:07:21 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 14/04/2025 08:12:00 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 15/04/2025 07:31:39 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARILENE TESSER (CPF 213.XXX.XXX-72) em 16/04/2025 06:59:18 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/776E-F39F-34DA-6703